



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR ALÍPIO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 0229 /2007

Dispõe sobre a inclusão da matéria "Prevenção contra as Drogas" no curriculum das escolas Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

Art 1o. O ensino da matéria "Prevenção contra as Drogas" , passa a integrar, o currículo das disciplinas em todas as Escolas de Ensino Fundamental do Município de Fortaleza.

Art 2o. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

Art 3o. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo, 17 de Agosto de 2007.

Alípio Rodrigues
VEREADOR
PSL
ALÍPIO RODRIGUES
PSL

DEP. LEGISLATIVO
EM 17/08/07

SINCRONIZADO

JUSTIFICATIVA

Ao inserir no currículo a matéria "Prevenção contra as Drogas" nossas escolas serão capazes de estimular nos jovens a busca de outras alternativas, que os abram para outros sentidos do prazer, que não as drogas, para a solidariedade e o conhecimento. As escolas devem ainda adotar estratégias que os transformem em sujeitos capazes de levar adiante seus projetos individuais e sociais.

A escola pode acionar a auto-estima e o comprometimento social e incentivar formas de sociabilidade pautadas no respeito e na solidariedade. Em muitos casos, predomina no imaginário social, como vontade, uma valorização positiva da escola. Ainda que esta seja criticada, insiste-se, a escola goza de legitimidade na comunidade de relações sociais primárias na família, e, em particular, entre os jovens.

A escola é um lugar onde os jovens se socializam, fazem amizades e onde podem ter uma interação com adultos significativos (como professores). É também um lugar que possui como massa/objeto, conhecimentos, valores e afetos. Vários vetores sociais contam a favor da escola como um lugar privilegiado para se acionar programas preventivos e de atenção..

Pelo caráter construtivo da propositura e pelos benefícios que proporcionará quando aprovada, conte com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Alípio Rodrigues
VEREADOR
PSL

Vereador Alípio Rodrigues
PSL